



Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Física

DOCUMENTO REFERÊNCIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS DISCENTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

Segundo o projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Física do IFS – Campus Lagarto (Resolução N° 27/2014/CS, de 25 de março de 2014), as atividades complementares compõem a estrutura curricular com carga horária de 200 (duzentas) horas e correspondem à participação do licenciando em eventos de natureza cultural, social e científico-tecnológicas, de modo a proporcionar uma formação científica geral e preparação nas dimensões humanística e ética.

O presente documento estabelece as regras de pontuação das atividades complementares realizadas por discentes do curso de Licenciatura em Física do IFS – Campus Lagarto, conforme definido pelo Colegiado do Curso em reunião do dia 03 de outubro de 2014, tendo por base o que determina o Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Licenciaturas, Tecnologias, Bacharelados e Engenharias do IFS (Resolução N° 19/2009/CS, de 09 de novembro de 2009).

GRUPO A – Atividades de complementação da formação social, humana, ética e cultural.

O discente deve possuir no mínimo 20 (vinte) horas das seguintes atividades:

- 1) Atividades esportivas – serão atribuídas até 10 (dez) horas equivalentes por participação.
- 2) Cursos de língua estrangeira – serão atribuídas até 20 (vinte) horas equivalentes por frequência e aprovação.
- 3) Atividades artísticas e culturais, tais como: banda marcial, teatro, coral e radioamadorismo – serão atribuídas até 05 (cinco) horas equivalentes por participação.
- 4) Organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural – serão atribuídas até 05 (cinco) horas equivalentes por participação efetiva.
- 5) Expositor em exposições artísticas e culturais – serão atribuídas até 05 (cinco) horas equivalentes por participação.

GRUPO B – Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo.

O discente deve possuir no mínimo 60 (sessenta) horas das seguintes atividades:

- 1) Diretórios acadêmicos e entidades de classe – serão atribuídas até 30 (trinta) horas equivalentes por participação efetiva.
- 2) Trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares – serão atribuídas até 10 (dez) horas equivalentes por participação efetiva.

- 3) Atividades na construção da democracia – serão atribuídas até 08 (oito) horas equivalentes por trabalhos prestados à Justiça Eleitoral.
- 4) Atividades beneficentes – serão atribuídas até 10 (dez) horas equivalentes por participação.
- 5) Instrutor em palestras técnicas, seminários e cursos de interesse da sociedade – serão atribuídas até 10 (dez) horas equivalentes por atuação.
- 6) Docente em cursos preparatórios e de reforço escolar – serão atribuídas até 10 (dez) horas equivalentes por atuação.
- 7) Participação em projetos de extensão de interesse social – serão atribuídas até 60 (sessenta) horas equivalentes por participação efetiva.

GRUPO C – Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.

O discente deve possuir no mínimo 120 (cento e vinte) horas das seguintes atividades:

- 1) Participação em minicursos da área – serão atribuídas até 10 (dez) horas equivalentes por participação, com limite até 60 (sessenta) horas.
- 2) Participação em palestras técnicas, seminários, encontros e congressos – serão atribuídas até 15 (quinze) horas equivalentes por participação efetiva no evento, com limite até 60 (sessenta) horas.
- 3) Apresentação de palestras técnicas, seminários e cursos da área – serão atribuídas até 15 (quinze) horas equivalentes por apresentação.
- 4) Publicação de artigos científicos – serão atribuídas 15 (quinze) horas equivalentes por publicação em revistas com qualis e 10 (dez) horas por publicação em revistas sem qualis ou em anais de eventos.
- 5) Participação em projetos de iniciação científica ou tecnológica – serão atribuídas até 60 (sessenta) horas equivalentes por participação efetiva.
- 6) Expositor em exposição técnico-científica – serão atribuídas até 15 (quinze) horas equivalentes por participação.
- 7) Organização de exposições e seminários de caráter acadêmico – serão atribuídas até 20 (vinte) horas equivalentes por participação, com limite até 60 (sessenta) horas.
- 8) Trabalho profissional na área e/ou estágio não obrigatório – serão atribuídas até 20 (vinte) horas equivalentes por participação, com limite até 60 (sessenta) horas.
- 9) Empreendedorismo na área – serão atribuídas até 15 (quinze) horas equivalentes por trabalho empreendedor.
- 10) Visita técnica – serão atribuídas até 05 (cinco) horas equivalentes por visita.
- 11) Participação e aprovação em disciplinas extracurriculares aprovadas pelo Colegiado – serão atribuídas até 20 (vinte) horas equivalentes por disciplina cursada e aprovada.
- 12) Participação em empresa júnior, hotel tecnológico ou incubadora tecnológica – serão atribuídas até

15 (quinte) horas equivalentes por participação.

13) Participação em projetos multidisciplinares ou interdisciplinares – serão atribuídas até 15 (quinze) horas equivalentes por participação.

O discente deve solicitar à Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Física do IFS – Campus Lagarto (CLF) o registro da carga horária de suas atividades complementares até o período de conclusão do curso, através do formulário Solicitação de Registro das Atividades Complementares (Anexo I).

Os casos omissos serão encaminhados pela CLF ao Colegiado do Curso para análise, conforme estabelece o Art. 19 do Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Licenciaturas, Tecnologias, Bacharelados e Engenharias do IFS.

Lagarto / SE, 31 de outubro de 2014.



Prof. Dr. André Neves Ribeiro

Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física / IFS – Campus Lagarto



Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Física

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Eu, _____, estudante do curso de Licenciatura em Física do IFS – Campus Lagarto, matrícula _____, venho por meio deste solicitar que a carga horária relativa às atividades complementares abaixo descritas, cuja documentação comprobatória está em anexo, sejam registradas por esta instituição.

	Atividade	Carga horária realizada	Carga horária deferida (A ser preenchida pela CLF)
Grupo A	Atividades esportivas		
	Cursos de língua estrangeira		
	Atividades artísticas e culturais		
	Organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural		
	Expositor em exposições artísticas e culturais		
Total do Grupo A			
Grupo B	Diretórios acadêmicos e entidades de classe		
	Trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares		
	Atividades na construção da democracia		
	Atividades beneficentes		
	Instrutor em palestras técnicas, seminários e cursos de interesse da sociedade		
	Docente em cursos preparatórios e de reforço escolar		
	Participação em projetos de extensão de interesse social		
Total do Grupo B			
Grupo C	Participação em minicursos da área		
	Participação em palestras técnicas, seminários, encontros e congressos		

:	Apresentação de palestras técnicas, seminários e cursos da área		
	Publicação de artigos científicos		
	Participação em projetos de iniciação científica ou tecnológica		
	Expositor em exposição técnico-científica		
	Organização de exposições e seminários de caráter acadêmico		
	Trabalho profissional na área e/ou estágio não obrigatório		
	Empreendedorismo na área		
	Visita técnica		
	Participação e aprovação em disciplinas extracurriculares aprovadas pelo Colegiado		
	Participação em empresa júnior, hotel tecnológico ou incubadora tecnológica		
	Participação em projetos multidisciplinares ou interdisciplinares		
Total do Grupo C			

Lagarto / SE, ___ de _____ de _____

Assinatura do Estudante